



Freguesia de Vila Nova da Rainha
Mandato de 2017-2021

Edital n.º 5/2020

--- Mário Jorge Soares Parruca, Presidente da Freguesia de Vila Nova da Rainha, torna públicas, de acordo com as disposições do artigo 56º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações da reunião ordinária da freguesia de Vila Nova da Rainha, realizada no dia onze de maio de dois mil e vinte. -----

----- **ORDEM DO DIA** -----

--- Propostas -----

--- **Proposta n.º 28/2020 – Aceitação de Subsídio.** -----

--- O Sr. Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: -----

--- *“Considerando que:* -----

--- *a atual situação epidemiológica, de emergência de saúde pública nacional e internacional, provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2, agente causador da doença COVID-19, obrigou à adoção de um conjunto de medidas de higiene e segurança, tendo em vista a prevenção da doença e a contenção da pandemia, em prol da preservação da saúde pública e da defesa da vida dos cidadãos;* -----

--- *as medidas restritivas impostas pelo estado de emergência obrigaram, ainda, a um reforço do apoio à população mais vulnerável;* -----

--- *neste contexto, a Junta de Freguesia, em colaboração com a Câmara Municipal, tem vindo a promover um conjunto de ações, nomeadamente:* -----

1. *reforço da limpeza das ruas e dos espaços públicos* -----
2. *higienização e desinfeção dos contentores de recolha dos resíduos sólidos urbanos e de ecopontos;* -----
3. *colocação de desinfetantes junto das máquinas de Multibanco;* -----

--- *a adoção das medidas acima referidas acarreta um esforço financeiro e de meios humanos que vai para além da efetiva capacidade da Junta de Freguesia;* -----

--- *a imprescindibilidade destas ações na prevenção da doença e na contenção da pandemia;* -

--- *que, nos termos do disposto no nº 1, nas alíneas g) e k) do nº2 do artigo 7º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições da freguesia a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com o município, designadamente nos domínios da proteção civil e da proteção da comunidade;* -----

--- *que, nos termos do disposto no nº 1, nas alíneas g) e j) do nº2 do artigo 23º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente nos domínios da saúde e da proteção civil;* -----

--- *que, nos termos do disposto na alínea j) do nº1 do artigo 25º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada nos interesses próprios das populações* -----

--- *Proponho:* -----

--- *a aceitação do subsídio atribuído a esta Freguesia.”* -----

--- A Proposta foi aprovada por unanimidade. -----

--- **Proposta n.º 29/2020 – Aquisição de bens para o combate ao COVID 19.** -----

--- O Sr. Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: -----

--- *“Considerando que:* -----

--- *a atual situação epidemiológica, de emergência de saúde pública nacional e internacional, provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2, agente causador da doença COVID-19, obrigou à*



Freguesia de Vila Nova da Rainha
Mandato de 2017-2021

adoção de um conjunto de medidas de higiene e segurança, tendo em vista a prevenção da doença e a contenção da pandemia, em prol da preservação da saúde pública e da defesa da vida dos cidadãos; -----

--- as medidas restritivas impostas pelo estado de emergência obrigaram, ainda, a um reforço do apoio à população mais vulnerável; -----

--- a imprescindibilidade destas ações na prevenção da doença e na contenção da pandemia; --

--- que, nos termos do disposto no nº 1, nas alíneas g) e k) do nº2 do artigo 7º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições da freguesia a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com o município, designadamente nos domínios da proteção civil e da proteção da comunidade; -----

--- que, nos termos do disposto no nº 1, nas alíneas g) e j) do nº2 do artigo 23º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente nos domínios da saúde e da proteção civil; -----

--- Proponho: -----

--- a aquisição de dispensadores de gel, para distribuição pelo comércio local e instituições da Freguesia; -----

--- o respetivo gel para os dispensadores; -----

--- aquisição de máscaras para distribuição pelas famílias da freguesia.” -----

--- A Proposta foi aprovada por unanimidade. -----

--- Proposta n.º 30/2020 – Aquisição Serviço Limpeza. -----

--- O Sr. Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: -----

--- “Considerando: -----

--- a atual situação epidemiológica, de emergência de saúde pública nacional e internacional, provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2, agente causador da doença COVID-19, obrigou à adoção de um conjunto de medidas de higiene e segurança, tendo em vista a prevenção da doença e a contenção da pandemia, em prol da preservação da saúde pública e da defesa da vida dos cidadãos; -----

--- o reforço da limpeza e desinfeção das ruas e contentores; -----

--- os escaços meios humanos para fazer face ao aumento do referido reforço, impossibilitam a realização de todas as tarefas habituais; -----

--- os espaços públicos da freguesia necessitam de uma maior manutenção a nível de limpeza e desinfeção -----

--- Proponho: -----

--- a aquisição de serviço de limpeza e desinfeção, através de uma empresa externa.” -----

--- A Proposta foi aprovada por unanimidade. -----

--- Para conhecimento geral se publica este Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.-----

Vila Nova da Rainha, 12 de maio de 2020

FREGUESIA

O Presidente da Freguesia



Mário Jorge Soares Parruca